



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

PLANO OPERATIVO – EMENDAS FEDERAIS

Portaria MS/GM nº 10.297 de 27/02/2026

Valor Total das Emendas Individuais: R\$ 520.000,00

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA

CNES: 2235412

MUNICÍPIO: RONDA ALTA

Por meio do presente documento, declaro, para os devidos fins, o compromisso institucional com a execução dos procedimentos, consultas e/ou exames, conforme códigos relacionados a seguir, em estrita conformidade com as disposições previstas no **Instrumento Contratual nº 2024/07909.0.00/2024, vigente até 16/09/2029**, firmado com a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em consonância ao plano de Trabalho cadastrado sistema InvestSUS.

Informar **por linha** o(s) grupo(s), subgrupo(s) ou forma de organização objeto(s) de execução, **para atingimento de 100% da meta**, como segue:

Proposta nº: 36000759893202600 Valor R\$ 520.000,00

Código por grupo/subgrupo	Discriminar se Média ou Alta	Valor da EP utilizado por grupo/subgrupo
02.03	Média	R\$ 40.000,00
02.04	Média	R\$ 10.000,00
02.06	Alta	R\$ 40.000,00
02.07	Alta	R\$ 20.000,00
02.09	Média	R\$ 30.000,00
04	Média	R\$ 130.000,00
03	Média	R\$ 250.000,00
Total		R\$ 520.000,00

Hospitais: Grupo 02 discriminado em subgrupo – exames/diagnósticos e/ou no **Grupo 03** - internações clínicas (bloco hospitalar) e/ou **Grupo 04** – procedimentos cirúrgicos (MC/AC Hospitalar e AC Ambulatorial) e/ou **Forma de organização 03.01.06**-Rede de Urgência (MC), com os respectivos valores a serem destinados.

PADU: Grupo 02 discriminado em subgrupo – exames/diagnósticos e/ou no **Grupo 03** - consultas de urgência (bloco ambulatorial) e/ou **Grupo 04** – procedimentos cirúrgicos bloco Ambulatorial), com os respectivos valores a serem destinados.

APAES: Grupo 03 - consultas e terapias de reabilitação (bloco Ambulatorial).

Informo que os serviços ora assumidos serão executados com base nas ações de saúde de **média/alta complexidade ambulatorial e/ou hospitalar**, já contempladas no escopo do referido contrato, respeitando-se os quantitativos e diretrizes pactuados.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Comprometo-me, ainda, a realizar **integralmente** a execução dos procedimentos e exames contratualizados **até o último dia do exercício financeiro subsequente ao ingresso dos recursos no Fundo Estadual de Saúde**, ou seja, até **31 de dezembro**, conforme legislação vigente e, estou ciente de que a inexecução ou execução parcial da meta, acarretará devolução integral ou proporcional do recurso.

Declaro, igualmente, estar ciente do dever da prestação **de contas referente à aplicação dos recursos recebidos**, sob a forma de **cumprimento contratual**, que será analisada através de parecer técnico da Comissão **de Acompanhamento de Contratos – CAC em relatório final**, no prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos após o encerramento do período de execução** e comporá Processo Administrativo.

Nestes termos, firmo o presente compromisso para que produza os efeitos legais cabíveis.

Juraci Lourdes Machado da Silva

Presidente

Ronda Alta, 18 de março de 2026.